# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

## **DECRETO Nº 9497/2005**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004 e o Parágrafo Único, art.4°, do Decreto nº 9468/05, publicado em 06 de Janeiro de 2005,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica criado na Unidade Orçamentária Encargos Financeiros do Município no programa de trabalho 2400.288460000.2131, o elemento de despesa 3390.93, fonte 102.
- Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00(cinqüenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.
- Art. 3° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de fevereiro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9497/2005

CÓDI	VALORES EM R\$			
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO		KEFOKÇO	COMPENSAÇAC
2400.288460000.2131	3390.93	102	52.000,00	
1500.041220001.2063	3390.30	102		1.000,00
1500.041220001.2063	3390.36	102		12.000,00
1500.041220001.2063	3390.39	102		1.000,00
1500.041220001.2063	449052	102		1.000,00
2400.288460000.2131	3390.93	100		37.000,00
		TOTAL	52.000,00	52.000,00

#### **Portarias**

Nomeia Humberto Cristovão dos Santos para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 415/2005).

Nomeia Glauco Antonio Lima para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 416/2005).

Nomeia Silvio Beserra Alves para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 417/2005).

Nomeia Sandra Rodrigues para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 418/2005).

Nomeia Heldane Silva Mol Dutra para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 419/2005).

Nomeia Aline Soares Peixoto para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 420/2005).

Nomeia Marcus Vinicius Ribeiro Cordeiro para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em

virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 421/2005).

Nomeia Walfer Moraes para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 422/2005).

Nomeia Fernando Viana Welffgranscer para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 423/2005).

Nomeia Carlos Eduardo Alves Aguiar para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 424/2005).

Nomeia Marcelo Pontes Amaral para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 425/2005).

Nomeia Geraldo Gonzalez Bruno para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 426/2005).

Nomeia Mariana Pinheiro da Silva para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 427/2005).

Nomeia Lincoln dos Santos Rocha para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 428/2005).

Nomeia Henrique Pires Medrado para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 429/2005).

Nomeia lata Costa Furtado para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 430/2005). Nomeia Eder Candido de Caxias para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 431/2005).

Nomeia Karolyne Romana Maria Deak De para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 432/2005).

Nomeia Rodrigo Curvelo da Silva para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 433/2005).

Nomeia Hemerson Guimarães Costa para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 434/2005).

Nomeia Antonio Marcos Lima de Faria para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 435/2005).

Nomeia Paulo Roberto Curcio Júnior para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 436/2005).

Nomeia Edson Pina Monteiro Filho para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 437/2005).

Nomeia Augusto Cesar Leite de Almeida para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 438/2005).

Nomeia Bernardo de Carvalho Tafuri Avila para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 439/2005).

Nomeia Fabio de Barros Félix para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 440/2005).

Nomeia Tarso Dias Pinheiro para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 441/2005).

Nomeia Debora Elena Sperenza para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 442/2005).

Nomeia Gleiciane de Almeida Lopes da Silva para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 443/2005).

Nomeia Vagner Gomes de Albuquerque para o cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 444/2005).

Nomeia Claudia Sofia Vasconcelos de Carvalho para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Osvaldo Felix Filho (Port. nº 445/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2005, Jardel de Azevedo Júnior para o cargo de Assessor Especial A, CC-1, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Geraldo Fragoso de Oliveira (Port. nº 446/2005).

Torna insubsistentes as Portarias n°s 1746, 1772, 2026, 2032 e 2039/2004, de 30, publicadas em 31/12/2004 (Port. n° 447/2005).

Nomeia Flávia Soares de Souza Mello para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Hermano Heymard Costa (Port. nº 448/2005).

Exonera, a pedido, Ana Lúcia Agra Amorim do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 449/2005).

Nomeia Carlos Alberto Alves para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Ana Lúcia Agra Amorim (Port. nº 450/2005).

Nomeia Ademir Soares da Cunha para o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Rosangela da Gama Pereira (Port. nº 451/2005).

Corrigenda

Na Portaria nº 392/2005, de 14, publicada em 15/02/2005, onde se lê: Cristina Angelina Alves Sant'Ana, leia-se: Cristiana Angelina Alves Sant'Ana.

Na Portaria nº 353/2005, de 02, publicada em 03/02/2005, onde se lê: Marco Aurélio Moretti Ribeiro, leia-se: Marcos Aurélio Moretti Ribeiro.

Na Portaria nº 327/2005, de 02, publicada em 03/02/2005, onde se lê: Kátia Regina do Amaral Mendonça, leia-se: Kátia Regina do Amaral Mendonça.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria Tributária

Despacho do Subsecretário

30/63104/05 — Cond. do Edifício Tower 2000 — Dado provimento ao Recurso, cancelando o A.I. nº 9738.

# Superintendência de Fiscalização de Tributos

Despacho do Superintendente

30/3502/05 – LF Serviços Médicos – Contribuinte recusou-se a assinar a Intimação nº 68476.

#### Junta de Recursos Fiscais Despacho do Presidente

30/60048/04 – Clube Santée Serviços de Saúde Ltda. – Dado provimento ao Recurso Voluntário, cancelando o A.I. nº 63450.

#### Núcleo de Processamento Fiscal

30/3597/05 - LF Serviços Médicos - Contribuinte recusou-se a assinar o A.I.  $n^{\rm o}$  66949.

### Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

A.I. 4366; 30/63371/04 -30/63392/04 - A.I. 2507; 30/63430/04 - A.I. 28994; 30/63427/04 - A.I. 26811; 30/63498/04 - A.I. 757; 4303: 30/63481/04 A.I. 3387; 30/63581/04 - A.I. 4455; 30/63513/04 A.I. 30/63767/04 - A.I. 26579; 30/63784/04 - A.I. 4177; 30/63882/04 4378; 30/63896/04 A.I. A.I. 4312; 30/64007/04 9261; 30/64012/04 A.I. A.I. 3195; 30/64249/04 9853; 30/64374/04 A.I. A.I. 9668 30/64451/04 - A.I. 28721; 30/64468/04 - A.I. 4084; 30/64517/04 - A.I. 28727; 30/64551/04 - A.I. 28728; 30/64617/04 - A.I. 28740 - Todos do Sr. Carlos Alexandre Pinto Rodrigues.

30/64489, 64586, 64592 e 64528/04 – Soter Sociedade Téc. de Engenharia S/A, A.I. 25189,10107, 28735 e 9863; 30/64539/04 – Francisco Pereira Xavier A.I. 3912; 30/64627/04 – G.R.E.S. Unidos do Viradouro, A.I. 4294; 30/64648/04 – Cantina Palludos de São Francisco Ltda., A.I. 9423; 30/6449/04 – Palludos Restaurante e Pizzaria Ltda., A.I. 9424; 30/64651/04 – Boteco do Chico Bar e Restaurante, A.I. 9614; 30/64652/04 – Topo SF. Alimento Ltda., A.I. 9615; 30/64665/04 – Queen Pizza Ltda.ME, A.I. 26845; 30/64658/04 – Seven Grill Restaurante Ltda., A.I. 10251; 30/64669/04 – Pericles de Azevedo, A.I. 4008; 30/64711/04 – Juliana de Niterói Modas Ltda., A.I. 28135 – Foram julgados improcedentes as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Despacho do Secretário

Doações a seguinte Instituição: Movimento Pró-Criança – CNPJ 29.134.624/0000-83, Termo de Apreensão/TReMe: 76/1245 em 14 de fevereiro de 2005.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar Insubsistente a Portaria nº 066/2005, publicada em 11/01/2005, que atribui a Marivalda Cordeiro de Oliveira, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6-SUS, da Policlínica Comunitária Dr. Sergio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, por não ter tomado posse (Port. 118/2005)

Atribuir, a contar de 28/01/2005, a Luiz Eduardo Bastos Neder, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6-SUS, da Policlínica de Especialidades- Centro Previdenciário de Niterói, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Unidade de Pacientes Graves, em vaga decorrente da dispensa de Marco Antônio da Costa Oliveira (Port. 119/2005)

Atribuir, a contar de 16/02/2005, a Aldemar Barbosa Alegria Neto, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8-SUS, do Hospital Orêncio de Freitas da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Seção de Vídeo-Laparoscopia, em vaga decorrente da dispensa de Ronaldo Baptista Silva (Port. 120/2005)

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferidos) 200/80/2005- Lea cândida V. de Rezende 200/86/2005-Márcia Regina do Amaral Abib 200/109/2005-Ruth Silberman 200/113/2005-Thelma Queiroz Marins Auxílio Gestação (Deferido) 200/1923/2005- Fabiola D'Ambrosio Galvão Licença Prêmio (Deferido)

200/17525/2004-Tadeu de Jesus S. de Oliveira-01(hum) mês, de 01/04/2005 a 30/04/2005(Port.39/2005).

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 024/2005 PUBLICADA EM 27/01/05 NO MESMO JORNAL

Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, no uso de suas atribuições legais.

Homologação dos locais para instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Niterói/RJ

Considerando o ordenamento e a modernização controle de trânsito:

Considerando os acidentes que ocorrem no trânsito e os impactos sociais provenientes;

Homologo os locais e seus respectivos equipamentos. utilizados para fiscalização eletrônica em excesso velocidade, a partir das 00:00h do dia 27 de janeiro de 2005. nos locais abaixo relacionados.

Endereço	Fabricante	Modelo	Fiscalização	Velocidade
----------	------------	--------	--------------	------------

Av. Rui Barbosa, à 13,5m do nº 957, na baia de reentrância, sentido Largo da Batalha - São Francisco.	PERKONS	T-1	Excesso de Velocidade, excesso de velocidade na contra mão de direção e/ou transitar na contra mão de direção.	60 Km/h
Av. Rui Barbosa, à 14,5m oposto ao nº 957, sentido São Francisco - Largo da Batalha.	PERKONS	T-1	Excesso de velocidade na contra mão de direção e/ou transitar na contra mão de direção.	60 Km/h
Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 1265, próximo ao restaurante Fla-Flu, sentido Itaipu - Largo da Batalha.	BRASCONT ROL	BRI 4100	Excesso de Velocidade.	70 Km/h
Estrada Caetano Monteiro, em frente ao nº 1700 e oposto ao nº 1700, próximo a entrada e saída do Jardim América nos dois sentidos da via.	BRASCONT ROL	BRI 4100	Excesso de Velocidade.	60 Km/h

EMUSA, 15 de fevereiro de 2005.

Edison Pinto Sobrinho - Presidente

Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 03/05 ao Contrato nº 001/02; Contratada: Faraó Construções e Manutenção Ltda. Objeto: dilatação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses. Proc. nº 0070/05.

EMUSA, 15 de fevereiro de 2005

Ralderes Bonifácio Costa - Diretor Administrativo

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA REGIÃO NORTE – JARI 1.

## REVISÃO DE DECISÃO

-Foi concedido pedido de revisão de decisão nº E-09/37438/4000/04, sendo aprovado por unanimidade de votos o relatório oferecido opinando pelo cancelamento da infração N29340744, tendo em vista que foi comprovada a divergência de marca.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA REGIÃO SUL JARI 2.

487ª SESSÃO, realizada em: 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

PROCESSOS JULGADOS

PROCESSOS DEFERIDOS

03/680881/2004, 511/110900/04, 511/111513/04,

```
511/115248/04,
                511/115255/04.
                                511/115291/04,
511/115295/04,
                511/118234/04,
                                511/118241/04,
511/118292/04,
                511/118301/04,
                                511/118449/04,
511/118455/04,
                511/118474/04,
                                511/118536/04
511/119135/04.
                511/119571/04,
                                511/120745/04,
                511/121285/04,
                                511/201875/04,
511/120881/04,
511/202328/04,
                511/202330/04,
                                511/202338/04
511/202340/04,
                E09/000716/4004/04, E09/102102/4000/04,
E09/102867/4000/04, E09/102958/4000/04,
E09/102996/4000/04,
                    E09/103031/4000/04,
E09/103328/4000/04, E09/103329/4000/04,
E09/103331/4000/04, E09/103390/4000/04,
E09/103391/4000/04, E09/103405/4000/04,
E09/103773/4000/04, E09/103848/4000/04,
E09/103899/4000/04, E09/103906/4000/04,
E09/103995/4000/04, E09/104437/4000/04,
E09/104531/4000/04, E09/105192/4000/04,
E09/106207/4000/04, E09/116382/4000/04,
E09/118198/4000/04, E09/133779/4000/04,
E09/135705/4000/04, E09/139583/4000/04,
E09/142886/4000/04, E09/145750/4000/04,
E09/146284/4000/04
PROCESSOS INDEFERIDOS
511/107983/04,
                511/110537/04,
                                511/110832/04,
511/110838/04,
                511/110840/04,
                                511/110841/04,
511/110846/04,
                511/110847/04,
                                511/110848/04,
                511/110855/04.
                                511/110857/04.
511/110852/04.
511/110860/04,
                511/110868/04,
                                511/110869/04,
511/112875/04,
                511/113425/04,
                                511/114566/04,
511/114668/04,
                511/114741/04,
                                511/114746/04,
511/116165/04,
                511/116378/04,
                                511/116751/04,
511/116791/04,
                511/116816/04,
                                511/116841/04,
511/116854/04,
                511/116865/04,
                                511/116867/04,
511/117951/04,
                511/117961/04,
                                511/117962/04,
511/117964/04,
                511/117968/04,
                                511/117974/04,
511/117978/04.
                511/117979/04.
                                511/118005/04,
511/118182/04,
                511/118188/04,
                                511/118194/04,
511/118197/04.
                511/118245/04.
                                511/118249/04.
511/118255/04,
                511/118339/04,
                                511/118347/04,
511/118393/04.
                511/118402/04.
                                511/118457/04,
511/118460/04,
                511/118462/04,
                                511/118464/04,
511/118470/04,
                511/118494/04,
                                511/118498/04
511/118532/04,
                511/118564/04,
                                511/118663/04,
511/118673/04,
                511/118823/04,
                                511/118825/04,
511/118917/04,
                511/118958/04.
                                511/118963/04,
511/118986/04,
                511/118990/04,
                                511/118992/04,
511/118994/04.
                511/118997/04.
                                511/119027/04.
511/119030/04,
                511/119036/04,
                                511/119040/04,
511/119071/04.
                511/119373/04.
                                511/119377/04.
511/119518/04,
                511/119559/04,
                                511/119563/04,
511/119603/04,
                511/119635/04,
                                511/119748/04,
511/119789/04,
                511/119923/04,
                                511/120012/04,
                511/121212/04,
                                511/121215/04
511/121189/04,
                511/202016/04,
                                E09/101379/4000/04,
511/121292/04,
E09/102205/4000/04, E09/102652/4000/04,
E09/102655/4000/04, E09/102657/4000/04,
E09/102809/4000/04, E09/102975/4000/04,
E09/102992/4000/04, E09/103001/4000/04,
E09/103021/4000/04, E09/103103/4000/04,
E09/103104/4000/04, E09/103168/4000/04,
E09/103170/4000/04, E09/103195/4000/04,
E09/103230/4000/04, E09/103242/4000/04,
E09/103243/4000/04, E09/103270/4000/04,
E09/103281/4000/04, E09/103290/4000/04,
E09/103291/4000/04, E09/103297/4000/04,
E09/103298/4000/04, E09/103308/4000/04,
E09/103317/4000/04, E09/103358/4000/04,
E09/103660/4000/04, E09/103742/4000/04,
```

```
E09/103745/4000/04, E09/103783/4000/04,
E09/103851/4000/04, E09/103903/4000/04,
E09/103904/4000/04, E09/103945/4000/04,
E09/103954/4000/04, E09/103955/4000/04,
E09/103988/4000/04, E09/103996/4000/04,
E09/106257/4000/04, E09/111010/4000/04,
E09/111177/4000/04, E09/111242/4000/04,
E09/115597/4000/04, E09/117473/4000/04,
E09/119240/4000/04, E09/120114/4000/04,
E09/121803/4000/04,
                    E09/128679/4000/04,
E09/129253/4000/04, E09/131824/4000/04,
E09/131866/4000/04, E09/132711/4000/04,
E09/133055/4000/04, E09/133067/4000/04,
E09/133070/4000/04, E09/133870/4000/04,
E09/133875/4000/04, E09/134846/4000/04,
E09/135097/4000/04, E09/135354/4000/04,
E09/135853/4000/04, E09/135857/4000/04,
E09/144922/4000/04, E09/145036/4000/04, E09/146286/4000/04, E09/694/4008/04,
E09/90679/4000/04, E09/90951/4000/04,
E09/91025/4000/04,
                   E09/91130/4000/04.
488ª SESSÃO, realizada em: 10 DE DEZEMBRO DE 2004.
PROCESSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS
511/118771/04,
                511/202048/04,
                                511/202097/04,
E09/127807/4000/04, E09/128397/4000/04,
E09/129255/4000/04, E09/129481/4000/04,
E09/130063/4000/04, E09/134926/4000/04,
E09/134935/4000/04, E09/135114/4000/04,
E09/135115/4000/04, E09/145758/4000/04,
E09/146199/4000/04, E09/72508/4000/04,
E09/79828/4000/04, E09/83392/4000/04,
E09/86524/4000/04,
                   E09/87542/4000/04,
E09/87544/4000/04,
                    E09/88108/4000/04,
E09/88127/4000/04,
                   E09/88129/4000/04.
PROCESSOS INDEFERIDOS
511/104255/04, 511/115278/04,
                                511/115285/04,
                511/115297/04,
511/115288/04,
                                511/115299/04,
                                511/115382/04,
                511/115340/04,
511/115320/04,
                511/115427/04,
511/115396/04,
                                511/118599/04,
511/119573/04.
                511/119599/04.
                                511/119916/04,
511/119938/04,
                511/120131/04,
                                511/120169/04,
511/120350/04.
                511/120733/04,
                                511/120761/04.
511/120787/04,
                511/120789/04,
                                511/120828/04,
511/120831/04,
               511/120869/04,
                                511/120876/04,
511/120946/04,
                511/120972/04,
                                511/120985/04,
511/120991/04,
                511/120993/04,
                                511/120995/04,
511/120997/04,
                511/121003/04,
                                511/121049/04,
511/121060/04,
                511/121066/04,
                                511/121072/04,
511/121074/04,
                511/121076/04,
                                511/121078/04,
511/121091/04,
                511/121095/04,
                                511/121105/04,
511/121113/04,
                511/121122/04,
                                511/121130/04,
511/121132/04,
                511/121138/04,
                                511/121145/04,
511/121153/04.
                511/121159/04.
                                511/121169/04.
511/121179/04,
                511/121181/04,
                                511/121183/04,
511/121185/04,
                511/121187/04,
                                511/121197/04,
511/121199/04.
                511/121202/04,
                                511/121222/04,
                511/122865/04,
511/122863/04,
                                511/202078/04,
511/202123/04,
                511/202153/04,
                                511/202155/04,
E09/100777/4000/04, E09/100786/4000/04,
E09/101011/4000/04, E09/104023/4000/04,
E09/104505/4000/04, E09/105525/4000/04,
E09/105911/4000/04, E09/106782/4000/04,
E09/108135/4000/04, E09/113103/4000/04,
E09/119946/4000/04, E09/121231/4000/04,
E09/126864/4000/04, E09/127028/4000/04,
E09/127324/4000/04, E09/127778/4000/04,
```

```
E09/128339/4000/04, E09/128357/4000/04,
E09/128384/4000/04, E09/128463/4000/04,
E09/128694/4000/04, E09/128705/4000/04,
E09/128708/4000/04, E09/128724/4000/04,
E09/128739/4000/04,
                    E09/128811/4000/04,
E09/128815/4000/04, E09/128870/4000/04,
E09/129053/4000/04, E09/129180/4000/04,
E09/129186/4000/04, E09/129195/4000/04,
E09/129252/4000/04,
                    E09/129994/4000/04,
E09/129995/4000/04,
                    E09/130017/4000/04,
E09/130062/4000/04, E09/130079/4000/04,
E09/130094/4000/04, E09/130107/4000/04,
E09/131855/4000/04,
                    E09/131863/4000/04,
E09/131914/4000/04,
                    E09/132608/4000/04,
E09/132610/4000/04, E09/132706/4000/04,
E09/132708/4000/04, E09/132714/4000/04,
E09/132726/4000/04, E09/132736/4000/04,
E09/132737/4000/04,
                    E09/132739/4000/04,
E09/132743/4000/04,
                    E09/133048/4000/04,
E09/133050/4000/04, E09/133065/4000/04,
E09/134838/4000/04,
                    E09/134851/4000/04,
E09/134856/4000/04,
                    E09/134857/4000/04,
E09/134911/4000/04,
                    E09/134915/4000/04,
E09/135078/4000/04.
                    E09/135079/4000/04,
E09/135086/4000/04, E09/135088/4000/04,
E09/135090/4000/04, E09/135091/4000/04,
E09/135105/4000/04,
                    E09/135106/4000/04,
E09/135108/4000/04. E09/135112/4000/04.
E09/135116/4000/04, E09/135118/4000/04,
                    E09/135273/4000/04,
E09/135140/4000/04,
E09/135283/4000/04.
                    E09/135298/4000/04.
E09/135357/4000/04,
                    E09/136088/4000/04,
E09/136271/4000/04.
                    E09/136429/4000/04.
E09/136436/4000/04, E09/136439/4000/04,
E09/136441/4000/04, E09/136469/4000/04,
E09/136473/4000/04,
                    E09/136475/4000/04,
E09/145428/4000/04, E09/145429/4000/04,
E09/145465/4000/04, E09/145791/4000/04,
E09/146821/4000/04, E09/79604/4000/04,
E09/79789/4000/04,
                    E09/79832/4000/04,
E09/79844/4000/04,
                   E09/79989/4000/04,
E09/81038/4000/04,
                    E09/81133/4000/04.
E09/81379/4000/04,
                    E09/81889/4000/04,
E09/82188/4000/04,
                    E09/84460/4000/04,
E09/84505/4000/04,
                    E09/85689/4000/04,
E09/86074/4000/04,
                    E09/86712/4000/04,
E09/87366/4000/04,
                    E09/87408/4000/04,
E09/87418/4000/04,
                   E09/87480/4000/04.
E09/87536/4000/04.
                    E09/87650/4000/04,
E09/88017/4000/04,
                   E09/88098/4000/04,
E09/88257/4000/04,
                   E09/88290/4000/04,
E09/88527/4000/04.
489ª SESSÃO, realizada em: 14 DE DEZEMBRO DE 2004.
PROCESSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS
511/119805/04,
               511/120241/04,
                               511/120245/04,
               511/120272/04,
                                511/120371/04,
511/120247/04,
511/120373/04,
               511/120375/04,
                                511/120617/04,
                                511/121467/04,
511/120725/04,
               511/121362/04,
511/121495/04,
               511/123684/04,
                                511/123686/04,
               511/123741/04,
                                511/123747/04,
511/123689/04,
511/124349/04,
                511/124367/04,
                                511/125258/04.
               E09/103993/4000/04, E09/134933/4000/04,
511/126869/04.
E09/135121/4000/04, E09/135130/4000/04,
E09/135706/4000/04,
                    E09/141408/4000/04,
E09/145323/4000/04, E09/145761/4000/04,
E09/146159/4000/04, E09/146164/4000/04,
E09/147006/4000/04, E09/150471/4000/04.
```

```
PROCESSOS INDEFERIDOS
03/680854/2004, 03/680997/2004,
                                 03/682428/2004,
0638/04, 511/112616/04, 511/116890/04
                                511/118184/04.
511/116893/04,
                511/118164/04,
                511/118190/04,
511/118186/04,
                                511/118208/04.
511/118280/04,
                511/118383/04,
                                511/118386/04,
511/118414/04,
                511/118432/04,
                                511/118466/04,
511/118478/04,
                511/118491/04,
                                511/118608/04,
511/118610/04,
                511/118612/04,
                                511/118614/04,
511/118616/04.
                511/118650/04.
                                511/118671/04,
511/118674/04,
                511/118682/04,
                                511/118700/04,
511/118730/04.
                511/118787/04.
                                511/118831/04.
511/118863/04,
                511/118965/04,
                                511/118968/04,
511/118972/04,
                511/118979/04.
                                511/119575/04,
511/119589/04,
                511/119595/04,
                                511/119597/04,
511/119607/04,
                511/119611/04,
                                511/119662/04,
511/119757/04,
                511/119940/04,
                                511/120383/04,
                511/120620/04,
                                511/121440/04,
511/120614/04,
511/121656/04,
                511/121670/04,
                                511/123278/04,
511/123284/04,
                511/123286/04,
                                511/123293/04
511/123295/04,
                511/123566/04,
                                511/123617/04,
511/123619/04,
                511/123621/04,
                                511/123660/04,
511/123810/04,
                511/123812/04.
                                511/123817/04,
511/123850/04,
                511/123852/04,
                                511/123854/04,
511/123856/04,
                511/123893/04,
                                511/123909/04,
511/123938/04,
                511/124292/04,
                                511/124351/04,
511/124375/04,
                511/124451/04,
                                511/124951/04.
511/125239/04,
                511/125327/04,
                                511/125542/04,
                                511/126814/04,
511/125670/04,
                511/126527/04,
511/126920/04,
                511/127703/04,
                                511/128748/04
511/202157/04,
                E09/1091/4009/04,
                                    E09/127794/4000/04,
E09/132109/4000/04, E09/132728/4000/04,
E09/132730/4000/04, E09/133046/4000/04,
E09/133053/4000/04, E09/133056/4000/04,
E09/133060/4000/04, E09/133451/4000/04,
E09/133626/4000/04, E09/133771/4000/04,
E09/133855/4000/04,
                    E09/134298/4000/04,
E09/134300/4000/04.
                    E09/134301/4000/04.
E09/134343/4000/04, E09/134462/4000/04,
E09/134637/4000/04, E09/134839/4000/04,
E09/134852/4000/04,
                    E09/134861/4000/04,
E09/134864/4000/04, E09/134870/4000/04,
E09/135072/4000/04, E09/135076/4000/04,
E09/135081/4000/04, E09/135089/4000/04,
                    E09/135096/4000/04,
E09/135095/4000/04,
E09/135100/4000/04,
                    E09/135102/4000/04,
E09/135109/4000/04.
                    E09/135111/4000/04.
E09/135126/4000/04,
                    E09/135129/4000/04,
E09/135132/4000/04,
                    E09/135135/4000/04,
E09/135139/4000/04,
                    E09/135141/4000/04,
E09/135143/4000/04, E09/135307/4000/04,
E09/135309/4000/04, E09/135527/4000/04,
E09/135528/4000/04, E09/135531/4000/04,
E09/135534/4000/04,
                    E09/135730/4000/04,
E09/135860/4000/04, E09/135938/4000/04,
E09/136081/4000/04,
                    E09/136090/4000/04,
E09/136399/4000/04,
                    E09/136451/4000/04,
E09/138219/4000/04,
                    E09/140364/4000/04,
E09/142964/4000/04,
                    E09/143073/4000/04,
E09/144824/4000/04, E09/144836/4000/04,
E09/145038/4000/04, E09/145042/4000/04,
E09/145315/4000/04, E09/145514/4000/04,
E09/145628/4000/04.
                    E09/145644/4000/04.
E09/145646/4000/04, E09/145650/4000/04,
E09/145759/4000/04, E09/145783/4000/04,
E09/145812/4000/04, E09/145827/4000/04,
E09/145847/4000/04, E09/145939/4000/04,
E09/145944/4000/04, E09/145945/4000/04,
```

```
E09/145949/4000/04, E09/145951/4000/04,
E09/146149/4000/04, E09/146150/4000/04,
E09/146163/4000/04, E09/146169/4000/04,
E09/146183/4000/04, E09/146203/4000/04,
E09/146298/4000/04, E09/146299/4000/04, E09/147054/4000/04, E09/147055/4000/04,
E09/156923/4000/04.
COMISSÃO DE ANÁLISE DA DEFESA DA AUTUAÇÃO
42ª SESSÃO, realizada em: 04 DE FEVEREIRO DE 2005.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES ACOLHIDAS:
511/100161/05,
                    511/100356/05,
                                       511/100564/05,
511/101150/05,
                    511/101241/05,
                                       511/101459/05,
511/101552/05,
                    511/101561/05,
                                       511/101867/05,
511/122522/04,
                    511/124176/04,
                                       511/124658/04,
511/125305/04,
                    511/126210/04,
                                       511/127090/04,
511/127108/04,
                    511/127149/04,
                                       511/127189/04,
                 511/202660/04, E-09/137274/4000/04,
511/131645/04,
E-09/137652/4000/04.
                                 E-09/153601/4000/04,
E-09/155027/4000/04,
                                 E-09/166128/4000/04,
                                 E-09/167423/4000/04,
E-09/166954/4000/04.
PMVR/03766-DP/2004(Pref. Municipal de Volta Redonda),
03/685860/04(Pref. da Cidade do Rio de Janeiro), 6961/04
(Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes)
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS:
511/100266/05,
                    511/100315/05,
                                       511/100620/05,
511/100624/05,
                    511/100782/05,
                                       511/100802/05,
511/100808/05,
                    511/100845/05,
                                       511/101029/05,
511/101088/05,
                    511/101102/05,
                                       511/101257/05,
511/101542/05,
                    511/101546/05,
                                       511/101549/05,
511/101569/05.
                    511/101584/05,
                                       511/101594/05.
511/101597/05.
                    511/101598/05.
                                       511/101603/05.
511/101604/05.
                    511/101605/05,
                                       511/101606/05,
511/101635/05,
                    511/101636/05,
                                       511/101662/05,
                    511/101692/05,
                                       511/101693/05,
511/101663/05.
                    511/101698/05,
                                       511/101699/05,
511/101697/05,
                    511/101764/05,
                                       511/101765/05,
511/101700/05,
511/101768/05,
                    511/128302/04,
                                       511/128481/04,
                    511/128588/04,
                                       511/130639/04,
511/128491/04,
                                       511/132106/04,
                    511/132059/04,
511/131259/04,
511/132238/04,
                    511/200013/05,
                                       511/200031/05,
511/200116/05.
                    511/200128/05,
                                       511/200142/05.
511/200152/05,
                    511/200158/05,
                                       511/200160/05,
511/200167/05,
                    511/200171/05.
                                       511/200172/05.
511/200177/05,
                    511/200181/05,
                                       511/200185/05,
                    511/200194/05,
511/200187/05
                                       511/203285/04.
E-09/143/4000/05
                                    E-09/162/4028/04,
E-09/163669/4000/04,
                                 E-09/168414/4000/04,
E-09/168547/4000/04,
                                 E-09/168548/4000/04,
E-09/168549/4000/04,
                                 E-09/168571/4000/04,
E-09/168813/4000/04,
                                 E-09/168842/4000/04,
E-09/168874/4000/04,
                                 E-09/169294/4000/04,
E-09/169986/4000/04.
                                 E-09/170293/4000/04,
E-09/171033/4000/04,
                                 E-09/171044/4000/04,
E-09/171050/4000/04.
                                 E-09/171266/4000/04.
E-09/171322/4000/04,
                                    E-09/189/4000/05,
E-09/231/4000/05,
                                    E-09/368/4000/05,
E-09/448/4000/05, PMVR/03759-CM/2004 (Pref. Municipal
de Volta Redonda), PMVR/03776-DP/04 (Pref. Municipal de
Volta Redonda), 03/588578/04 (Pref. da Cidade do Rio de
Janeiro), 03/687600/04 (Pref. da Cidade do Rio de Janeiro)
43ª SESSÃO, realizada em: 11 DE FEVEREIRO DE 2005.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES ACOLHIDAS:
511/100201/05,
                   511/100203/05,
                                       511/100204/05,
                   511/100207/05,
511/100205/05,
                                       511/101670/05,
511/101779/05,
                   511/101849/05,
                                       511/101853/05,
511/101926/05,
                   511/101933/05,
                                       511/101949/05,
                   511/130269/04,
511/120616/04,
                                       511/131126/04,
```

511/131607/04, 511/203169/04, E-09/1479/4001/04, E-09/169003/4000/04, 03/527054/2004 (Pref. da Cidade do Rio de Janeiro). DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS: 511/101148/05, 511/101381/05, 511/101391/05, 511/101443/05, 511/101455/05, 511/101493/05, 511/101664/05, 511/101678/05, 511/101680/05, 511/101691/05, 511/101694/05, 511/101701/05, 511/101749/05, 511/101748/05, 511/101750/05, 511/101751/05. 511/101752/05. 511/101756/05. 511/101758/05, 511/101759/05, 511/101763/05, 511/101766/05. 511/101774/05. 511/101780/05. 511/101796/05, 511/101800/05, 511/101809/05, 511/101814/05, 511/101852/05, 511/101855/05, 511/101857/05, 511/101859/05, 511/101861/05, 511/101862/05, 511/101869/05, 511/101870/05, 511/101872/05, 511/101874/05, 511/101878/05, 511/101880/05, 511/101882/05, 511/101889/05, 511/101891/05. 511/101898/05. 511/101899/05. 511/101927/05, 511/101903/05, 511/101925/05, 511/101929/05, 511/101935/05, 511/101947/05, 511/101948/05, 511/101958/05, 511/101963/05, 511/101966/05. 511/101968/05. 511/101973/05. 511/101979/05, 511/101980/05, 511/101985/05, 511/102000/05. 511/102001/05, 511/102052/05, 511/102059/05, 511/102062/05, 511/102067/05, 511/102088/05, 511/102069/05, 511/102079/05, 511/102109/05, 511/102112/05, 511/122365/04, 511/122563/04, 511/124547/04, 511/123247/04, 511/126830/04, 511/131582/04, 511/200064/05, 511/200196/05, 511/200197/05, 511/200189/05, 511/200211/05 511/200223/05, 511/203321/04, E-09/1254/4000/05, E-09/169002/4000/04, E-09/169004/4000/04. E-09/169006/4000/04, E-09/170266/4000/04, E-09/2062/4000/05, E-09/2214/4000/05, E-09/3931/4000/05, E-09/5604/4000/05, E-09/5700/4000/05.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.